



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2622, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

DECRETO Nº 64.174, de 20 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 39, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024, e da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024, autorizado de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 7846, de 15 outubro de 2014 e com o art. 5º, da Lei Municipal nº 8407, de 19 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, no exercício de 2025, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3065	Programa Eixo Ecológico Leste - SEINFRA	186	137	4.4.90	120.000.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3066	Projeto Viva Cidade - SEINFRA	186	208	4.4.90	25.000.000,00
TOTAL							145.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de Operação de Crédito Externas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento -

BID, autorizado pela Lei Municipal nº 7846/2014, e junto ao Fondo Financiero para el Desarrollo de la Cuenca Del Plata - FONPLATA autorizado pela Lei Municipal nº 8407/2017, e em consonância com o art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e conforme § 1º, inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024020310** e o código CRC **CF47CA60**.

DECRETO Nº 64.175, de 20 de dezembro de 2024.

Estabelece preço público para uso e ocupação do espaço público, calculado em função da área ocupada e do tempo de uso do bem público pelo contribuinte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 68 e no art. 128, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos preços públicos para os serviços prestados aos contribuintes que solicitarem uso e ocupação do espaço público, por metro quadrado, que se utilizem de qualquer forma de instalação, construção, uso de equipamento, perfurações ou ações similares, bem como interdição total ou parcial, sobre o espaço público.

Art. 2º O preço será calculado em função da área ocupada e do tempo da utilização efetiva ou potencial do espaço público (uso extraordinário ou regular), promovida pelo contribuinte, na seguinte conformidade e graduação:

I - uso e ocupação de espaço público: 0,01 UPM's (Unidade Padrão Municipal)

por dia;

II - uso e ocupação de espaço público: 0,05 UPM's (Unidade Padrão Municipal)

por mês;

III - uso e ocupação de espaço público: 0,15 UPM's (Unidade Padrão Municipal)

por ano.

Art. 3º A autorização para explorar o espaço público para construção de tapume de obras de construção, reforma ou demolição que avançam a calçada, ficam isento ao recolhimento do preço público descrito neste decreto.

Art. 4º Revoga-se as disposições do Decreto nº 25.361 de 19 de agosto de 2015, e Decreto nº 46.329, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024021291** e o código CRC **6FEECC0C**.

DECRETO Nº 64.176, de 20 de dezembro de 2024.

Estabelece a revisão dos valores para o lançamento da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU com relação aos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TLU RSSS, para o exercício de 2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; com o art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 8987/95; do Edital de Concorrência Pública nº 180/2001 e o Contrato de Concessão de Serviços nº 378/2002;

Considerando que a aprovação da tarifa é estabelecida por meio de Decreto Municipal a ser expedido pelo Prefeito; e

Considerando o Decreto nº 49.210, de 22 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Os valores para o lançamento da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU com relação aos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TLU RSSS, previstos no Decreto nº 49.210, de 22 de julho de 2022, passam a ser aqueles contidos no Anexo Único deste Decreto, para o exercício de 2025.

Art. 2º A fórmula de cálculo da Tarifa de Limpeza Urbana de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - TLU RSSS, e os fatores que integram sua base de cálculo estão especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o exercício de 2025.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXO ÚNICO: SEI N° 0023992860.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024021416** e o código CRC **B6314E1E**.

DECRETO N° 64.156, de 20 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de janeiro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Lais Delaci Varela Darold, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012575** e o código CRC **06994FE7**.

DECRETO Nº 64.165, de 20 de dezembro de 2024.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024:

- Rodrigo Andrioli, do cargo de Secretário, o qual ocupava cumulativamente.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024021755** e o código CRC **2197977C**.

DECRETO Nº 64.157, de 20 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de janeiro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Diego Ohf, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012634** e o código CRC **B6AAC01E**.

DECRETO Nº 64.169, de 20 de dezembro de 2024.

Altera o titular 2 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 56.162, de 17 de agosto de 2023, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEAN – Gestão 2023/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art.13, da Lei nº 7.306, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política, sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementarem o atual mandato, de 11 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2025, alterando o titular 2 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 56.162, de 17 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

b)

.....

Titular 2: Luciane Hirt Rosa " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024018963** e o código CRC **0A4B38B8**.

DECRETO N° 64.170, de 20 de dezembro de 2024.**Nomeia Conselheira Tutelar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 16 de novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (0015840001);

considerando a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 2 por meio do pedido de exoneração (Decreto nº 63.994. de 16 de dezembro de 2024 - SEI 0023935315) do Conselheiro Douglas Fortuna Ferreira da Costa;

considerando o Memorando SEI N° 0023653468/2024 - SAS.CTU, Memorando SEI N° 0023928011/2024 - SAS.CTU e Memorando SEI N° 0024006154/2024 - SAS.CTU;

considerando Recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar 2, a suplente Patricia Ximenes Salles de Oliveira, a partir de 23 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Patricia Ximenes Salles de Oliveira assumirá a função de Conselheira Tutelar até o final do mandato do Conselheiro Douglas Fortuna Ferreira da Costa, que pediu exoneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024019000** e o código CRC **C1B1C5F7**.

DECRETO Nº 64.171, de 20 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	267	1160	3.3.50	3.160.000,00
TOTAL							3.160.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	267	1161	3.3.91	890.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	267	280	3.3.90	2.270.000,00
TOTAL							3.160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024019084** e o código CRC **4F56560A**.

DECRETO Nº 64.172, de 20 de dezembro de 2024.

Nomeia Conselheira Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX e XIII, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº 9.393, de 25 de maio de 2023 criando o Quarto e Quinto Conselhos Tutelares;

Considerando o período de afastamento por motivo de Licença Saúde

(SEI 24.0.049071-0) do Conselheiro Tutelar Wanderson de Souza, nomeado pelo Decreto nº 58.080, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memorando SEI N° 0023992297/2024 - SAS.CTU e Memorando SEI N° 0024006129/2024 - SAS.CTU;

Considerando Recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de conselheiro tutelar suplente para qualquer tipo de afastamento legal, inclusive licença saúde, de integrante dos Conselhos Tutelares,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 23 de dezembro de 2024, como Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar 3, a suplente Rubiane de Fatima Rodrigues Huinka.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024019128** e o código CRC **6B19B141**.

DECRETO N° 64.160, de 20 de dezembro de 2024.

Altera o Decreto nº 12.172, de 30 de dezembro de 2004 e atualiza os parâmetros de cálculo para apuração de valores correspondentes à Tarifa de Limpeza Urbana- TLU, para o exercício de 2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; com o art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 8987/95; com o Edital de Concorrência Pública nº 180/2001 e o Contrato de Concessão de

Serviços nº 378/2002,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 12.172, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Tarifa de Limpeza Urbana - TLU para o exercício de 2025 será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$VUR = 0,67 \times (FnpOrgânica + FnpSeletiva) \times Futil \times Fag \times Fpo \times Floc \times$$

Onde:

- 1- FnpOrgânica = Fator número de passadas da coleta orgânica*
- 2- FnpSeletiva= Fator número de passadas da coleta seletiva*
- 3- Futil= Fator de utilização do imóvel*
- 4- Fag= Fator de agrupamento*
- 5- Fpo= Fator de Porte*
- 6- Floc= Fator de localização- Classificação de Bairros*
- 7- VUR = Valores de referência." (NR)*

Art. 2º Os fatores atualizados que compõe a base de cálculo estão especificados no anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o exercício de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Anexo Único: SEI 0024016106.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024023532** e o código CRC **D4286C5B**.

DECRETO Nº 64.168, de 20 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025:

- Rodrigo Andrioli, para o cargo de Secretário.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024021860** e o código CRC **11B0F090**.

DECRETO Nº 64.164, de 20 de dezembro de 2024.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 31 de dezembro de 2024:

- Rodrigo Andrioli, do cargo de Secretário.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024016336** e o código CRC **BB271F38**.

DECRETO Nº 64.177, de 20 de dezembro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025:

- José Roberto Glavam, do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação em Saúde.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024023929** e o código CRC **D7B7CD19**.

DECRETO Nº 64.158, de 20 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de janeiro de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Anilsa Suraia Pedro Gaspar Francisco, no cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012722** e o código CRC **5290B26C**.

DECRETO Nº 64.178, de 20 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025:

- Silvio Lucenir Zietz, para o cargo de Gerente de Tecnologia da Informação em Saúde.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024024125** e o código CRC **BDE31F70**.

DECRETO Nº 64.166, de 20 de dezembro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 31 de dezembro de 2024:

- Tereza Cristina Silvério Couto, do cargo de Diretora Executiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024016490** e o código CRC **98A8D6E7**.

DECRETO Nº 64.161, de 20 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o grau de risco das atividades

econômicas, para efeitos da concessão do alvará de licença para localização e permanência e permissão para o exercício da atividade de profissionais autônomos ou registradas fora do ambiente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Joinville**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Para fins deste decreto, considera-se:

I - Atividade Econômica: o ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA)

II - Profissional Autônomo: profissional que desenvolve atividade econômica regulamentada pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) regulamentada pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

Art. 2º Os processos de registro de atividades econômicas realizados fora do ambiente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) terão o regramento aplicado de acordo com o enquadramento de risco estabelecido no presente ato normativo.

§1º São processos registrados fora do ambiente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC):

I - Registros realizados em cartórios;

II - Registros realizados na Ordem dos Advogados do Brasil;

III - Registros realizados para pessoas jurídicas enquadradas na condição de Microempreendedor Individual;

IV - Registro de atividade econômica realizado por profissionais autônomos;

V - Demais processos cujo o registro mercantil não seja realizado na Junta

Comercial do Estado de Santa Catarina.

§2º As atividades econômicas tratadas no caput deste artigo serão classificadas em Baixo, Médio e Alto Risco, conforme critérios definidos nos Anexos I, II e III do presente ato normativo, e deverão seguir os procedimentos específicos para concessão do alvará de licença para localização e permanência, bem como para a permissão do exercício da atividade.

§3º Os processos tratados no caput do Art. 2º estão excluídos da condição do Enquadramento Empresarial Simplificado (EES), ficando sujeitos ao registro para fins de emissão do Alvará de Licença para Localização e Permanência utilizando a plataforma eletrônica do CIGA ou outra que vier a substituí-la.

Art. 3º São procedimentos específicos para concessão do Alvará de Licença para Localização e Permanência que trata o caput do Art. 2º:

I - Baixo Risco: Dispensado a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, licenças e alvarás;

II - Médio Risco: Apresentar autodeclaratório conforme Anexo I e demais documentos para fins de concessão e obtenção do Alvará de Licença para Localização e Permanência e início das atividades;

III - Alto Risco: Enviar os documentos para o setor responsável e aguardar a inspeção prévia para fins de concessão do Alvará de Licença para Localização e Permanência e início das atividades.

Parágrafo único: O envio dos documentos supracitados serão encaminhados por meio eletrônico.

Art. 4º Fica acrescido no Art. 2º do Decreto nº 63.231, de 14 de novembro de 2024 os seguintes parágrafos:

(...)

§ 6º As atividades que, no processamento do SCBMS, forem classificadas como de alto grau de risco pela Vigilância Sanitária, de baixa complexidade pelas regras dos Bombeiros, dispensadas de licenciamento ambiental e estiverem dispostas no Anexo IV da Resolução Normativa DIVS/SUV/SES 003, de 01 de dezembro de 2021, ou outra que vier a substituí-la, terão tratamento diferenciado especificamente no que tange à concessão do Alvará de Licença de Localização e Permanência, em razão da impossibilidade de reenquadramento de risco sanitário na plataforma da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

§7º Considera-se tratamento diferenciado o processamento das informações para

fins de emissão do Alvará de Licença para Localização e Permanência, considerando o enquadramento da atividade conforme o parecer da unidade municipal responsável pelos aspectos sanitários na área de análise do protocolo Regin.

(...)

Art. 5º Altera o Art. 4º do Decreto nº 63.231, de 14 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para efeito do inciso VI, do § 1º, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 414, 04 de junho de 2014, a emissão de licenças e alvarás para início da operação do estabelecimento será realizada com a apresentação da Autodeclaração, de que trata o Enquadramento Empresarial Simplificado - EES - da Lei Estadual nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017, ao órgão responsável pela emissão do Alvará de Licença para Localização e Permanência, por meio eletrônico.

Art. 6º Inclui o Art. 9º e 10 no Decreto nº 63.231, de 14 de novembro de 2024 com a seguinte redação:

(...)

Art. 9º Os processos de regularização de atividade econômica para concessão do Alvará de Licença para Localização e Permanência pendentes de aprovação a data anterior do início de vigência do Decreto no 63.231, de 14 de novembro de 2024, ficarão sujeitos ao cumprimento da norma vigente à época do requerimento administrativo.

Art. 10 Excepcionalmente, na impossibilidade técnica de impressão da autodeclaração do Enquadramento Empresarial Simplificado (EES) no portal eletrônico da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, o requerente fica autorizado a utilizar o modelo de Autodeclaração conforme o Anexo I deste ato normativo, para apresentação ao órgão municipal, com o objetivo de obtenção do Alvará de Localização e Permanência de estabelecimentos de médio grau de risco.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Anexo I - Autodeclaratório (0023997695)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012933** e o código CRC **66F825EA**.

DECRETO Nº 64.173, de 20 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.845.8.0.3000	Pasep - SEFAZ	1002	xxxx	3.3.90	1.400.000,00
TOTAL							1.400.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação da fonte 1002 - Recursos Ordinários - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0023997332).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024020285** e o código CRC **5AD14811**.

DECRETO Nº 64.167, de 20 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 01 de janeiro de 2025:

- Tereza Cristina Silvério Couto, para o cargo de Secretária.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024016658** e o código CRC **B23FF379**.

DECRETO Nº 64.162, de 20 de dezembro de 2024.

Reajusta os valores das passagens dos serviços regulares de transporte coletivo urbano e distrital da categoria convencional, do Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Joinville;

Considerando o Decreto nº 10.839, de 08 de novembro de 2002, que estabelece normas complementares para a formação de preços, apuração dos custos, cálculo da tarifa e preços das passagens do Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Joinville, bem como para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro das Empresas Operadoras, Concessionárias dos Serviços Essenciais de Transporte Coletivo Urbano;

DECRETA:

Art. 1º O valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, passa a ser de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º O valor de uma unidade da Passagem Unitária Embarcada, paga a bordo, passa a ser de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º As Passagens adquiridas antecipadamente, em data anterior à vigência dos preços estabelecidos no presente Decreto, manterão a sua validade até terem a capacidade do cartão ou bilhete exauridas com o carregamento anterior à data de vigência do presente Decreto.

Art. 4º O valor do reajuste das passagens de que trata este Decreto passa a vigorar a partir da 00h (zero hora) do dia 01 de janeiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024007135** e o código CRC **7104DB0E**.

DECRETO Nº 64.163, de 20 de dezembro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 31 de dezembro de 2024:

- Julio Cesar de Lanznaster Cruz, do cargo de Coordenador II da Unidade Estação da Memória.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024015673** e o código CRC **AFFCD860**.

DECRETO Nº 64.159, de 20 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de janeiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Lediane da Silva Joaseiro, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012815** e o código CRC **BAE27F0C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 355/2024/SES

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade SEI 19.0.161349-3.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024, e em conformidade com a Lei Municipal 8.983 de 06 de agosto de 2021, considerando as disposições previstas no art. 1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 56.906, de 10 de outubro de 2023, no art. 1º, da Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949 e no art. 1º, da Lei Municipal n. 9.522, de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 23 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025, inclusive, os prazos relacionados ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade SEI 19.0.161349-3.

Art. 2º Suspender os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade SEI 19.0.161349-3, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024005095** e o código CRC **D3BE9920**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 356/2024/SES**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais do Processo de Investigação Preliminar nº 01/2024/SES.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 63.060/2024, e em conformidade com a Lei Municipal 8.983 de 06 de agosto de 2021, considerando as disposições previstas no art. 1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 56.906, de 10 de outubro de 2023, no art. 1º, da Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949 e no art. 1º, da Lei Municipal n. 9.522, de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 23 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025, inclusive, os prazos relacionados ao Processo de Investigação Preliminar nº 01/2024/SES.

Art. 2º Suspender os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados no Processo de Investigação Preliminar nº 01/2024/SES, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024005077** e o código CRC **8885E6CA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 357/2024/SES

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 63.060, de 31 de outubro de 2024, e em atenção ao disposto nos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, e nos artigos 3º, § 1º, 4º, caput, e 9º do Decreto Municipal nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Investigação Preliminar nº 01/2024/SES por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22/12/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0023992196, face à complexidade e quantidade de fatos colocados para apreciação da Comissão de Investigação, com a finalidade de complementar a instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024007014** e o código CRC **12FB9B8B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gestor de Ouvidoria, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3439/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Caroline Duarte Duffeck, a partir de 02/01/2025 a 17/01/2025, o Sr. Philip Ferraz de Abreu para a função de Gestor de Ouvidoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024003099** e o código CRC **6EEACEF4**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 253/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores GISELE APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA, IRINÉIA DA SILVA MAIA e ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 45/24**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Roberta Meyer Miranda da Veiga, matrícula 53.504, Gerente, lotada na Unidade de Museus e Patrimônio, Secretaria de Cultura e Turismo, em relação a supostas condutas inadequadas no local de trabalho, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 20/24, Processo SEI 24.0.218779-9.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X, do art. 155, e inciso VI, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 20/12/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023998398** e o código CRC **0370B114**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1394/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Luckmann Teixeira**, matrícula **45978** e **Luiz Sidney Stiegel**, matrícula **26203**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mirian da Rocha Silveira**, matrícula **25136** e **Sílvia Milléo de Oliveira Palermo**, matrícula **40140**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ADRIANA SOUZA ALMEIDA**, matrícula **60686**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024009532** e o código CRC **86B4F245**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 348/2024/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Bruno de Oliveira Moreira,, matrícula nº 100001, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023860695** e o código CRC **7639C3F1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 358/2024/SES**

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Giuliano Heringer, matrícula nº 100071, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024010614** e o código CRC **CCD8BE89**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 157/2024 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a Dispensa para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR, a servidora **Maria Helena da Costa Naumann Gaertner**, Matrícula **56.612**, médica, da Função Gratificada de Auditora de Nível Superior, a partir de **18 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012471** e o código CRC **D21DC2D4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação para a função de Gerente de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 3438/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville:

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. Helena Carolina Gomes Silva para a função de Gerente de Gestão de Pessoas a partir de 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023991556** e o código CRC **67F90C93**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1392/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lyara Wolfgramm**, matrícula **47864** e **Juliana Sabrina da Silva Pereira**, matrícula **45949**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Gonçalves Quintino**, matrícula **45693** e **Marli Salete Verza**, matrícula **39661**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Angela Mateus Cavalli**, matrícula **61015**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024009281** e o código CRC **07BECB6A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 1403/2024 - SED.GAB**

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Felicidade Maria Felício da Silva**, matrícula **31758** e **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabia Ramos da Cruz Clemente**, matrícula **41127** e **Monique Cristina Perez Pawluk**, matrícula **47421**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Helena Leão de Souza**, matrícula **61070**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012373** e o código CRC **92E2455A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 1393/2024 - SED.GAB**

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane do Rocio Schilipake**, matrícula **24438** e **Maria Emília Beva Ribeiro**, matrícula **45924**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marilei Roseli Chableski**, matrícula **39591** e **Deize Emannuela de Santana Castro**, matrícula **45778**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DAYSE KAROLINE G DA S NASCIMENTO**, matrícula **60860**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024018099** e o código CRC **7F38369B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente de Qualidade e Meio Ambiente, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3440/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Claudia Rocha, a partir de 02/01/2025 a 11/01/2025, a Sra. Patricia Helena Eggert Karnopp para a função de Gerente

de Qualidade e Meio Ambiente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024003280** e o código CRC **992BA020**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 354/2024/SES

O Secretário Municipal da Saúde, no uso da atribuição legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no Art. 2º, XIII da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e tendo em vista a Deliberação nº 745/CIB/2023, de 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais para o ano de 2024, e a [Portaria SES nº 1627, de 12 de dezembro de 2024](#),

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento dos incentivos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH), e os respectivos valores destinados a cada um, conforme análise e cálculo da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC).

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem aos requisitos estabelecidos na [Deliberação nº 745/CIB/2023](#), no [Programa de Valorização dos Hospitais](#) e na Portaria nº 103/2024/SES (0020829712).

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis e respectivos valores constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O recurso de que trata esta Portaria refere-se à competência dezembro/2024, conforme [Portaria SES nº 1627, de 12 de dezembro de 2024](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andreoli

Secretário da Saúde

Anexo I

CNES	ESTABELECIMENTO	DEZEMBRO/2024 ¹
2521296	Hospital Bethesda	R\$ 1.040.000,00
2436469	Hospital Municipal são José	R\$ 1.655.706,58
	TOTAL	R\$ 2.695.706,58
Nota 1: Portaria SES nº 1627, de 12 de dezembro de 2024.		



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023990229** e o código CRC **30CC30CD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1405/2024 - SED.GAB**

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janeide Maria Leite**, matrícula **46.532** e **Deisil Mussatto Bez Gório**, matrícula **46.537**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Izabella Cardoso**, matrícula **31.766** e **Verimar Valadares Santos**, matrícula **38.222**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Letícia Sirangelo do Nascimento**, matrícula **61.139**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012588** e o código CRC **3DA6B2E0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA**PORTARIA Nº 1145/2024/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização do Contrato 1381/2024, firmada com a empresa Safety Elevadores Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato 1381/2024 (0023978552), firmada com empresa Safety Elevadores Ltda, que objetiva contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos.

Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Diego da Rosa - Matrícula 90633.

Suplentes:

1. Dayane Mebs - Matrícula 99813;
2. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula nº 92633

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula 60955;
4. Diego da Rosa - Matrícula 90633;

5. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula 89.811.

Suplentes:

1. Dayane Mebs - Matrícula 99813;
2. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula nº 92633

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 20/12/2024, às 12:08, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024015491** e o
código CRC **D19F9816**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1409/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de Contrato de Gestão nº 0023672648/2024/PMJ - Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de **Contrato de Gestão nº 0023672648/2024/PMJ - Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação**, cujo objeto é o o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil localizado na rua Rio Negro, Bairro Comasa, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral.

Comissão:

Carolina Lemke Moreira - Matrícula 27.299

Cleidi Retzlaf - Matrícula 36.629

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Matrícula 18.432

Neide Aparecida Novais Brant - Matrícula: 99473

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo - Matrícula 39.482

Sandra Oliveira de Cordova – Matrícula 23.327

Sheila dos Santos da Rocha – Matrícula 39.857

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego - Matrícula: 40.641

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar a Contratada quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no Plano de Gerenciamento;

II. Monitorar e avaliar o Contrato de Gestão, atestando a execução física do objeto pactuado;

III. Acompanhar o Contrato de Gestão, bem como a entrega pela Contratada da prestação de contas e avaliar quanto a viabilidade da sua renovação ou não;

IV. Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que o proponente apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar por meio de notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

V. Realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Gerenciamento.

VI. Notificar a Contratada quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo estipulado e que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos;

VII. Acompanhar os prazos de notificações exaradas a Contratada, a fim de verificar o atendimento ou não, bem como de avaliar a necessidade de instauração de procedimentos administrativos para apurar eventual descumprimento do Contrato de Gestão:

VIII. Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando houver, com fundamento nos critérios e indicadores estabelecidos no contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024018032** e o código CRC **2A352345**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB

PORTARIA 1144/2024/HMSJ

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 19 de dezembro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 01/2021/HMSJ, designada pela Portaria nº 505/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2483, de 10 de junho de 2024, da lavra do Diretor Presidente do Hospital Municipal de Joinville, a fim de "*apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 por meio do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 01/2021/HMSJ em face da empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIP. HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 10.620.279/0001-60)*", ante as razões apresentadas no Ofício SEI CGM.UCA 0023968606.

Art. 2º. Suspender, no período de 21 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025, inclusive, os prazos relacionados ao Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2021/HMSJ.

Art. 3º. Ficam suspensos os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei nº 9.522, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/12/2024.

Arnoldo Boege Junior

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024014930** e o código CRC **1D7D9B4D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 2.971/2024

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal Adriano Correa Portugal, matrícula 19.051, Auxiliar de Educador, para a Prefeitura Municipal de Araquari, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III, de acordo com Ofício nº 202GAB/2024 - SEI 0023809732.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Prefeitura Municipal de Araquari, competindo a Prefeitura Municipal de Araquari, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE conforme valores informados pelo Município.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

- a. Disponibilizar o servidor.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Araquari para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Prefeitura Municipal de Araquari.
- e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

II – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI:

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do Ipreville, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023917169** e o código CRC **0660687E**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 252/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras FERNANDA DOBROTICK DOS REIS, BEATRIZ DE MIRA MANARIN e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 09/24**, previsto no §4º, do artigo 9º, da LC nº 230/2007, instaurado em face do servidor Evandro José Mendonça, matrícula 59.631, Professor de Matemática, atualmente lotado na Escola Municipal João Bernardino da Silveira Junior, Secretaria de Educação, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a suposta realização de atividade incompatível com o período de atestado médico, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 09/23, Processo SEI 23.0.179910-1.

Tal irregularidade teria supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 20/12/2024, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997725** e o código CRC **A5AE08ED**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Substituição de membro do Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville – 2024/2026, por motivo de vacância.

PORTARIA Nº 3441/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e em razão de vacância, RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. Mirian Eich Theisen para exercer o cargo de Vice-Presidente do Comitê de Ética, em substituição à Sra. Emanuelli Prauchner B. Berft, sendo o término de seu mandato coincidindo com o dos demais membros.

Art.2º O Comitê será composto pelos seguintes funcionários:

Philip Ferraz de Abreu	Presidente
Mirian Eich Theisen	Vice-Presidente
Andre Felipe da Silva	Membro
Andre Konescki Fernandes	Membro
Jaqueline Junkes Eberhardt	Membro
Giorgio Jose Capozzoli Diniz	Membro

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2024, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024003830** e o código CRC **CFA174A5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1407/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Diego Raul Izauro**, matrícula **52697** e **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carlas Rosemeri do Nascimento Pawluk**, matrícula **42784** e **Monique Cristina Perez Pawluk**, matrícula **47421**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gabriel Lopes**, matrícula **61000**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012787** e o código CRC **3E68839C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1406/2024 - SED.GAB**

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Raquel Mastelini Ricardo**, matrícula **43113** e **Ieda Teresinha Kondlatsch**, matrícula **35840**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Moraes Rech**, matrícula **42892** e **Sarah Karolina Vieira**, matrícula **48178**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Thalia Andrzejewski Kaiser**, matrícula **61195**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012699** e o código CRC **CECE8296**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1404/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Regineide Corrêa Xavier**, matrícula **49846** e **Janaína Anadir Budal Pereira da Silva**, matrícula **46412**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaína Maria Dallanora Mendonça**, matrícula **24734** e **Angela Marques de Liz Souza**, matrícula **47710**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Antonio Henrique Cardozo**, matrícula **61001**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012468** e o código CRC **1413306E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1401/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Edna da Rocha Coutinho Escher**, matrícula **46598** e **Sidnei Flores**, matrícula **47021**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Angelica Rosa de Lima**, matrícula **39473** e **Patricia Minatti Schmidt**, matrícula **48124**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SUZILAINE COSTA ROCHA COUZEM**, matrícula **41613**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024011702** e o código CRC **BB6623D2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1396/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andrea Beltrame Anastacio**, matrícula **49765** e **Elisane Silva Linaldi**,

matrícula **46942**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosane dos Santos**, matrícula **47216** e **Telma Andrea Schatzmann**, matrícula **35927**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisleine Machado Galvan**, matrícula **61132**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024009760** e o código CRC **88A69D00**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1397/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dyane Jaqueline Cardoso**, matrícula **40417** e **Karina Grazielle Lader Henrique**, matrícula **39727**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Bruna de Medeiros**, matrícula **42790** e **Célio Vieira Ramos**, matrícula **46098**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Magda Silva de Oliveira**, matrícula **60719**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024009892** e o código CRC **C0C6BE88**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1400/2024 - SED.GAB**

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Denise Liberato Vicente**, matrícula **26873** e **Melene Bárbara da Silva**, matrícula **40659**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eriicleia Domingos dos Santos Mota**, matrícula **22998** e **Simone de Oliveira da Silva**, matrícula **47859**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Yanca Fernandes dos Santos**, matrícula **61072**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024011433** e o código CRC **7A325938**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1395/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliane Cristine de Souza**, matrícula **45683** e **Marisa de Araujo**, matrícula **48186**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Priscila Paes Inácio Melies**, matrícula **39506** e **Eliana Soares de Oliveira**, matrícula **37269**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jéssica Andressa Gonçalves Ferreira**, matrícula **60995**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024009644** e o código CRC **2D001C29**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA nº 133/2024

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **1276/2024** (SEI n.º 0023968718), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no C.N.P.J. n.º 90.180.605/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para a Guarda Municipal de Joinville/SC:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula n.º 33.905 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- c) Márcio Kuhnen, matrícula 45.527 - Titular;
- d) Lucas Rodrigo da Silva, matrícula n.º 45.543 - Suplente
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula n.º 45.531 - Suplente
- f) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43.719 - Suplente
- g) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45.552 - Suplente
- h) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula n.º 45.518 - Suplente
- i) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45.546 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º **1276/2024** (SEI n.º 0023968718), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento,

contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- c) Márcio Kuhnen, matrícula 45.527 - Titular;
- d) Lucas Rodrigo da Silva, matrícula nº 45.543 - Suplente
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente
- f) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente
- g) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente
- h) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente
- i) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992882** e o código CRC **86A5A861**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 394/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.201385-5, em face da empresa Profill Engenharia e Ambiente S.A. (CNPJ nº 03.164.966/0001-52), para apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 1111/2023, oriundo da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 773/2022, no que tange ao descumprimento do cronograma físico e das especificações técnicas do Produto 03 (P03) - Levantamento Topobatimétrico, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024005296 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 20/12/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.201385-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024005304** e o código CRC **246911B8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1408/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Denise Liberato Vicente**, matrícula **26873** e **Edinei José Padoin**, matrícula **21819**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Simone de Oliveira da Silva**, matrícula **47859** e **Ericleia Domingos dos Santos Mota**, matrícula **22998**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Priscila da Silva**, matrícula **42870**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012852** e o código CRC **70144DB6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1398/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Enia Amélia de Oliveira**, matrícula **38094** e **Vanessa Alessandra Lezon Carvalho**, matrícula **48150**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carina Andressa Tenorio de Melo**, matrícula **36238** e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula **31767**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA ALICE RODRIGUES**, matrícula **60642**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024010042** e o código CRC **13986F10**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1399/2024 - SED.GAB**

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janice Souza Mebs**, matrícula **49342** e **André Luiz Barbosa dos Santos**, matrícula

41159, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane Alves**, matrícula **47265** e **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leticia Palata Santos**, matrícula **60715**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024011326** e o código CRC **44DA7B84**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1402/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Doris Marizze Rita**, matrícula **49970** e **Edinei José Padoin**, matrícula **218192**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Priscila Paes Inácio Melies**, matrícula **39506** e **Priscila Caroline Caetano**, matrícula **45755**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gislaine Maia da Rocha Zimmermann**, matrícula **60963**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024011960** e o código CRC **F3F08FD0**.

EXTRATO SEI Nº 0023999409/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 841/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **LC Serviços de Alvenaria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 30.941.974/0001-30 representada pelo Sr. Leocadio Gonçalves da Maia, que versa sobre a contratação de empresa especializada para remoção e instalação de piso flutuante com fornecimento de materiais e insumos, para as salas 05, 07 e 24 da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior. O Município **extingue** o presente Termo de Contrato de acordo com o art. 137, I e II e art. 138, I da Lei nº 14.133/2021. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0023625953 - SECULT.UAD.ACC; carta de anuência SEI nº 0023592328 e Parecer Jurídico SEI nº 0023980085 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023999409** e o código CRC **E8234BD4**.

EXTRATO SEI Nº 0023984748/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 496/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 29.946,60 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 31.360,08 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Meio Ambiente através da solicitação nº 0023361383 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023" e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023550903.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023984748** e o código CRC **3743F773**.

EXTRATO SEI Nº 0024003363/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1315/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução da obra do Parque Linear Porto Cachoeira - Setor Rua Cais Conde D'eu, proveniente da LPN nº 246/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária **164/2024** 0.7001.15.452.6.2.3193.0.339000 Fonte 108 - Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP. Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0023928058 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024003363** e o código CRC **D8B3F5F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024015380/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2783/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 463/2024**, assinada em **20/12/2024**, no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024015380** e o código CRC **B09F9C3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024006160/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2780/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.794.555/0005-01**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em **19/12/2024**, no valor de R\$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024006160** e o código CRC **F36DF13E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024005959/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2779/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - inscrita no **CNPJ nº05.247.406/0001-97**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 552/2023**, assinada em 19/12/2024, no valor de R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024005959** e o código CRC **A95D6CDA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024014972/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2782/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA- inscrita no **CNPJ nº 80.392.434/0001-13**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **20/12/2024**, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024014972** e o código CRC **CE32B761**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024006419/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2781/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Cruzel Comercial Ltda - inscrita no **CNPJ nº 19.877.178/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 552/2023**, assinada em 19/12/2024, no valor de R\$ 6.308,50 (seis mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024006419** e o código CRC **E1F6F282**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024005737/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2778/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.223.342/0001-04**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 552/2023**, assinada em 19/12/2024, no valor de R\$4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024005737** e o código CRC **6C0B4D59**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024005405/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2777/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **19/12/2024**, no valor de R\$ 51.607,00 (cinquenta e um mil seiscientos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024005405** e o código CRC **311628A9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023612171/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de novembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 202/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AUSTRAL SEGURADORA S.A;

CNPJ: 11.521.976/0001-26;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (SEGURO D&O) PARA ATENDER A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 25.300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023612171** e o código CRC **F4C53B56**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023987111/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1276/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, cujo quadro societário é formado por Eduardo Wais, Tania Wais, Sergio Suslik Wai e Marcelo Wais, neste ato representada pela Sra. Victória Maccari Soares, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para a Guarda Municipal de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 228/2024, assinado em 18/12/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023987111** e o código CRC **6F573672**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0023987832/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1363/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ n° 16.520.327/0001-24, cujo quadro societário é formado por Adriana de Melo Silva, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa para Execução de uma Nova Entrada de Energia em Média Tensão e Reforma das Instalações Elétricas para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira, na forma da Concorrência n° 347/2024, assinado em 18/12/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 404.999,99 (quatrocentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023987832** e o código CRC **73D9F0CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0023912593/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 211/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 26.104.120/0001-22;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024;

VIGÊNCIA: 220 (DUZENTOS E VINTE) DIAS;

VALOR: R\$ 86.300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 19/12/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023912593** e o código CRC **4B79DDB0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024006071/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024, destinada à **AQUISIÇÃO DE BLOCOS PARA NOTIFICAÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: GRAFICA VOLPATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 00.806.881/0001-32.

CONTA CONTÁBIL: N°: 8737 - Material de manutenção/consumo.

DATA: 20/12/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/12/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/12/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024006071** e o código CRC **381827FA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0024012161/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação n° 127/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES PARA CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2025.

Contratada: Lian Card Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ nº: 03.592.583/0001-85

Sócios: Ieda Aparecida Matos

Valor estimado: R\$ 4.355,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: 33.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e afins.

Data: 20/12/2024.

Vigência: 1º/01/2025 à 31/12/2025.

Base Legal: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012161** e o código CRC **DE80640F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024008754/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA OPERADOR**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª

REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: SESTREN TRANSPORTES E SERVICOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o N° 25.144.907/0001-55.

CONTA CONTÁBIL: N°: 581 Descrição - Outras Pessoas Jurídicas.

DATA: 20/12/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/12/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/12/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024008754** e o código CRC **D246D8F1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0024012210/2024 - SEGOV.UAD

TERMO/EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 128/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE;

Contratada: Celesc Distribuição S.A;

CNPJ: 08.336.783/0001-90;

Valor estimado: R\$ 360.840,49 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos);

Data: 20/12/2024;

Prazo: 01/01/2025 à 31/12/2025;

Base Legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024012210** e o código CRC **A3EA119A**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024009177/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0024009153/2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 22.0.208039-7)

Autuado (a):Dorvalino Stang Warmeling

Auto de Infração Ambiental nº11876/22 SEI 0013319158

Relator(a): Rafael Cristiano Wolter

Revisor(a): Márcio Luís Nunes da Silva Júnior

Data do Julgamento: 11/12/2024 **Ata:** SEI 0023899300

DECISÃO: Em Sessão Plenária do Comdema, realizada no dia 11/12/2024, registrou-se a continuidade do julgamento do referido Processo Administrativo Ambiental, nos seguintes termos: **1)** O Conselheiro Relator, Rafael Cristiano Wolter, do CREA em Sessão da Colenda 2ª Câmara Recursal do Comdema, realizada na data de 17/07/2024 concluiu seu voto pela redução da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 30(trinta) UPMs, para o valor de 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação houve empate de votos dos Conselheiros. Os autos foram então remetidos para julgamento no Pleno do Comdema. **2)** O Pleno do Comdema, reunido em Sessão no dia 16/10/2024, por seu Presidente Fábio João Jovita, pautou o prosseguimento do julgamento. Colocado o processo em discussão foi suspenso o julgamento do Pleno do Comdema, com remessa dos autos para análise da Douta Procuradoria Geral do Município (PGM), quanto a legitimidade do autuado para figurar no polo passivo da demanda, vide Auto de Infração Ambiental SEI 0013047507, eis que conforme anexo SEI 0013319157 (1º Registro de Imóveis Joinville), a propriedade pertence ao adquirente DORVA E AUREA PARTICIPAÇÕES LTDA. **3)** O Pleno do Comdema, reunido em Sessão no dia 11/12/2024, por seu Presidente Fábio João Jovita, pautou o prosseguimento do julgamento, com apresentação do Parecer Jurídico da Douta Procuradoria Geral do Município de Joinville, a qual observou vício formal insanável no auto de infração, indicando o cancelamento e orientando nova lavratura infracional contra a Empresa proprietária da área, tendo em vista que a materialidade restou demonstrada. Aberta divergência pelo Conselheiro Revisor, Márcio Luís Nunes da Silva Júnior, da OAB, que concluiu seu voto pelo cancelamento dos autos, e que a Secretaria de Meio Ambiente verifique a possibilidade de nova autuação. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado por maioria de votos, o parecer do Conselheiro Revisor, pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024009177** e o código CRC **7B05BC05**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0023959528/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 139/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ENOPS ENGENHARIA S/A;

CNPJ: 69.183.143/0001-82;

OBJETO: REAJUSTE do valor do saldo do contratual em 4,02%, correspondente à variação acumulada do INCC/FGV no período de julho de 2023 a junho de 2024; e a ALTERAÇÃO da avaliação mensal e formulário do Acordo de Nível de Serviço (ANS);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 025/2022;

VALOR: R\$ 1.330.708,67.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 18/12/2024, às 10:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 18/12/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/12/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959528** e o código CRC **24D1C727**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0023990442/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n° 110/2021/PMJ.

Partícipes: Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio n° 110/2021/PMJ pelo período de 12 (doze) meses a partir 19/01/2025.

Data de assinatura: Joinville, 18 de dezembro de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Arnaldo Boege Junior, pelo Hospital, e, Mario Cesar de Ramos, pela UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/12/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 11:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023990442** e o código CRC **C78D9708**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024009660/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 722/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 10.550.249/0002-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto, Sr. Thiago Aleixo Grebos e pela Sra. Leocadia Kochinski Grebos, neste ato representado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma de Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, alterando seus vencimentos para os dias 04/04/2026 e 31/12/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023209510 - SSED.USP.ASS, memorando SEI nº 0023255299 - SED.USP.ASS, carta de anuência SEI nº 0023223487 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0021838494.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024009660** e o código CRC **F38C2DF9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0023999555/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.144.040/0001-75, cujo quadro societário é formado por Angelo José Barros Leite, Teogenes Carneiro Coimbra, Israel Leite de Araujo, Flávio de Barros Leite, neste ato representado pelo Sr. Teógenes Carneiro Coimbra, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção semafórica e luminosa piscante, por meios de ações preventivas e corretivas, com fornecimento dos materiais, na forma do edital de Concorrência nº 015/2019. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 5% (cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 68.181,12 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de acréscimo SEI nº 0023567394 - DETRANS.UNO, memorando SEI nº 0023656870 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0023881169 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023999555** e o código CRC **1B5A5FE7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0023990569/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1178/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação**

Popular e Saneamento - FMTHPS, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Instituto Soma**, inscrita no CNPJ nº 07.257.758/0001-59, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Cabral, neste ato representado pelo Sr. José Cabral, que versa sobre o credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de regularização fundiária (REURB-E / REURB-S), em áreas do município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do edital de Credenciamento nº 296/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/06/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023683296 - SEHAB.UFO; carta de anuência SEI nº 0023683334 e Parecer Jurídico SEI nº 0023950005 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023990569** e o código CRC **6296B21E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023990012/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1132/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Integral Soluções em Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.212.382/0001-07, cujo quadro societário é formado por Jonathan David de Abreu e Jeizer André Poffo, neste ato representada por Jonathan David de Abreu, que versa sobre o credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do Credenciamento nº 296/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/06/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 0023768637 - SEHAB.UFO, anuência SEI nº



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023990012** e o código CRC **4267F3C9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023955690/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NAVE DRILL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA;

CNPJ: 11.798.034/0001-90;

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 27/02/2025, o qual passa a findar-se em 27/04/2025; e o acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 2,62% (dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R\$ 215.137,98 (duzentos e quinze mil cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 013/2022;

VIGÊNCIA: 27/04/2025;

VALOR: R\$ 215.137,98.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 18/12/2024, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 18/12/2024, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/12/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023955690** e o código CRC **3A946F71**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024010907/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 633/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Lenir Custodio Fermiano Quimentão (Ceí Balão Mágico)**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.687.700/0001-83, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lenir Custodio Fermiano Quimentão, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021880979, carta de anuência SEI nº 0021880993 e Parecer Jurídico Referencia0 nº 0020025034.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024010907** e o código CRC **9902EF12**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024016558/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **35/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Secretaria de Estado da Administração /Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais**, inscrita no CNPJ nº 14.284.430/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Fernando Beirão, que versa sobre a contratação da Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Joinville no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina, na forma de de Inexigibilidade de Licitação nº 888/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/01/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação nº 0023546675- SAP.LCT e Parecer Jurídico nº 0023546675- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024016558** e o código CRC **A8E8C50E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024009548/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1184/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação, gestora do Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, cujo quadro societário é formado por Julio Cesar Volpp Sierra, Marcos Brasileiro Rosa, Luciola Aor Vasconcelos, Adriana Nascimento Moreira Da Silva Salgueiro, Ines Da Silva Magalhaes, Luiz Felipe Figueiredo De Andrade, Rodrigo Souza Wermelinger, Cristina Maria Da Silva Peres, Monica Dos Santos Monteiro, Luciane Da Luz Lompa, Suely Patrao Buriham, Jaílton Zanon Da Silveira, Maria Cristina Abdelnour Farah, Juliana Grigol Fonseca, Rodrigo Evangelista De Castro, Ricardo Rios Araujo, Rodrigo Hideki Hori Takahashi, Carlos Antonio Vieira Fernandes, Daniel De Castro Borges, Matheus Neves Sinibaldi, Sergio Eduardo Arbulu Mendonca, Ronny Peterson Da Costa, Marconi Nogueira Placido Dos Santos, Aristóteles Alves De Menezes Junior, George Washington Menezes, Tiago Cordeiro De Oliveira, Saulo Farhat Paiva, Daniela Almeida Silva Nascimento, Sergio Henrique Oliveira Bini, Jean Rodrigues Benevides, Joao Paulo Vargas Da Silveira, Marcelo Angelo De Paula Bomfim, Cleverson Tadeu Santos, Ricardo Troes, Henriete Alexandra Sartori Bernabe, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Riemenschneider Junior, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil para operar recebimentos de documentos de cobrança não compensáveis, no padrão FEBRABAN através de suas agencias ou conveniadas em abrangência nacional, nos terminais de autoatendimento, pela Internet, correspondentes bancários e postais e outros devidamente autorizados, decorrente do Edital de Credenciamento nº 464/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/12/2025, ou até a efetivação dos novos credenciamentos, após a homologação do novo Edital. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023012419 e Memorando SEI nº 0023985618 - SEHAB.UFO; Parecer Jurídico Referencial nº 0019535889 e Parecer Jurídico SEI nº 0023983809 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024009548** e o código CRC **6452B774**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024009453/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 023/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o **Banco Santander (Brasil) S.A.**, inscrito no CNPJ n° 90.400.888/0001-42, cujo quadro societário é formado por: Luiz Masagao Ribeiro Filho; Edeilson Viani; Cassio Schmitt; Jean Pierre Dupui; Deborah Patricia Wright; Deborah Stern Vieitas; Ramon Sanchez Santiago; Ana Paula Vitali Janes Vescovi; Sandro Rogerio Da Silva Gamba; Vitor Ohtsuki; Adriana Marques Lourenco De Almeida; Maria Teresa Mauricio Da Rocha Pereira Leite; Gilberto Duarte De Abreu Filho; Luciana De Aguiar Barros; Tiago Celso Abate; Murilo Setti Riedel; Cassia Maria Matsuno Chibante; Ramon Sanchez Diez; Amancio Acurcio Gouveia; Antonio Pardo De Santayana Montes; Igor Mario Puga; Alessandro Tomao; Jose De Paiva Ferreira; Pedro Augusto De Melo; Ricardo Olivare De Magalhaes; Elita Vechin Pastorelo Ariaz; Luis Guilherme Mattoso De Oliem Bittencourt; Marino Alexandre Calheiros Aguiar; Gustavo De Souza Fosse; Paulo Sergio Duailibi; Andre De Carvalho Novaes; Robson De Souza Rezende; Rogerio Magno Panca; Vanessa De Souza Lobato Barbosa; Jose Antonio Alvarez Alvarez; Carlos Aguiar Neto; Gustavo Alejo Viviani; Franco Luigi Fasoli; Marilia Artimonte Rocca; Sandro Kohler Marcondes; Geraldo Jose Rodrigues Alckmin Neto; Francisco Soares Da Silva Junior; Leandro Alves; Thomaz Antonio Licario Rocha; Andre Juacaba De Almeida; Andre Rosenblit; Jose Roberto Machado Filho; Angel Santodomingo Martell; Reginaldo Antonio Ribeiro; Claudenice Lopes Duarte; Germanuela De Almeida De Abreu; Jean Paulo Kambourakis; Roberto Alexandre Borges Fischett; Marilize Ferrazza Santinoni; Sandro Mazerino Sobral; Andrea Marques De Almeida; Alexandre Guimaraes Soares; Celso Mateus De Queiroz; Paulo Cesar Ferreira De Lima Alves; Mario Roberto Opice Leao; Alberto Monteiro De Queiroz Netto; Sergio Agapito Lires Rial; Jaime Leoncio Singer, neste ato representado pelo Sr. Vitor Ferreira e Sra. Virginia de Cassia Ribeiro, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do edital de Credenciamento n° 168/202. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/01/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI n° 0023047353 -SGP.NAD.AGC e Parecer Jurídico Referencial n° 0018560901.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024009453** e o código CRC **17294F31**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023992284/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020043011, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Inovamed Hospitalar Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 12.889.035/0001-02, cujo quadro societário é formado por CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA, COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA, DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA e RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 487/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **09/02/2025**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 0023471160, e Parecer Jurídico SEI nº 0023895591/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992284** e o código CRC **9769C46E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024017342/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 057/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e o credenciado **Banco Dígio S.A.**, inscrito no CNPJ nº 27.098.060/0001-45, cujo quadro societário é formado por Marcelo Scarpa Rezende Leite, Affonso Correa Taciro Junior, Mauricio Machado de Minas, Rogério Pedro Camara, José Gomes Fernandes, Marcos Daniel Boll, Antonio Campanha Junior, Clayton Neves Xavier, Alexandre da Silva Gluher, Octavio de Lazari Junior, Carlos Giovane Neves, Vinicius Panaro, Danilo Luís Damasceno, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Scarpa Rezende Leite e o Sr. André Gonçalves da Silva Fonseca, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do edital de Credenciamento nº 168/2022. O Município adita o contrato **alterando** a razão social e CNPJ da empresa contratada de: Banco Bradesco Financiamentos S.A, inscrita no CNPJ nº 07.207.996/0001-50 para: Banco Digio S.A, inscrita no CNPJ nº 27.098.060/0001-45. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0022273980 - SGP.NAD.AGC, memorando SEI nº 0023662784 - SGP.NAD.AGC, Ofício SEI nº 0022273800, Documentos SEI nº 0022273835, 0022273905, 0022273926, 0022273938 e 0022273962 e Parecer Jurídico SEI nº 0023616646 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024017342** e o código CRC **8DE6C2C5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024002176/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020002063, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J nº 80.392.566/0001-45, cujo quadro societário é formado por Mario José Tkatchuk, que versa sobre **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.- na forma do **Pregão Eletrônico N° Pregão Eletrônico N° 516/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **07/02/2025**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 0023726698, e Parecer Jurídico SEI nº 0023882406/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024002176** e o código CRC **9D48F132**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024004170/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022483872/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Alceu Bett.

Objeto: Realizar as seguintes alterações no Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do proponente cultural (0023962730) e parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0023962949): Item "Assessoria de Comunicação" passando de R\$ 1.833,06 para R\$ 1.505,87 e Item "Valor Imposto de Renda de Pessoa Física" passando de R\$ 7.290,34 para R\$ 7.944,73.

Data de assinatura: Joinville, 19 de Dezembro de 2024.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Alceu Bett, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/12/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024004170** e o código CRC **9DBF0DD2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024000602/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1170/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a **Empresa Brasiliense Engenharia e Reurb Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.977.978/0001-79, cujo quadro societário é formado por Nilza Boni de Castro, Brunnet Sousa de Almeida, Felipe Boni de Castro e Maria do Carmo de Souza de Almeida, neste ato representado pela Sra. Brunnet Sousa de Almeida, que versa sobre o credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, na forma do edital de Credenciamento nº 296/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 19/06/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023812712 - SEHAB.UFO; anuência SEI nº 0023813128; e Parecer Jurídico SEI nº 0023979126 - PGM.UNP .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/12/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024000602** e o código CRC **4501B7CB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023996339/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **161/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Correia Luiz de Sá e a empresa **D&J Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 34.725.996/0001-14, cujo quadro societário é formado por Welton Jerry Maciejewsky Gil, neste ato representada pelo Sr. Welton Jerry Maciejewsky Gil, neste

ato representado pelo Sr. Welton Jerry Maciejewsky Gil, que versa sobre o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO N.º 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do edital de Credenciamento n.º 006/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/01/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI n.º 0023662654 - SEINFRA.UNP e Parecer Jurídico Referencial n.º 0023709321.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023996339** e o código CRC **839F3B0F**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA N.º 118/2024

Altera o Ato da Mesa 110, de 09 de outubro de 2024, que regulamenta a nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão da Câmara de Vereadores de Joinville.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º Altera o art. 13 do Ato da Mesa Diretora n.º 110, de 09 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. No caso de mudança para novo cargo com vencimento menor ao ocupado, o servidor será exonerado e somente poderá vir a ser nomeado depois de transcorridos 30 (trinta) dias, contados da respectiva exoneração.

Art. 2º Altera o art. 14 do Ato da Mesa Diretora Nº 110, de 09 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O servidor em cargo comissionado que houver sido exonerado e não tenha sido imediatamente nomeado em novo cargo, somente poderá vir a ser nomeado para novo cargo no mesmo Gabinete de Vereador, indiferente do vencimento deste, depois de transcorridos 30 (trinta) dias, contados da respectiva exoneração.

Art. 3º Altera o art. 15 do Ato da Mesa Diretora Nº 110, de 09 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O previsto nos arts. 12 e 13 não se aplica nos casos em que o servidor tenha sido exonerado e dentro do período de 30 (trinta) dias:

I - seja nomeado em gabinete de outro Vereador;

II - seja nomeado em cargo comissionado da Administração.

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de dezembro de 2024.

Mesa Diretora

Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 20/12/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024009790** e o código CRC **23C27939**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**ATO DA MESA DIRETORA Nº 119/2024**

Dispõe sobre os Precedentes Regimentais firmados na 4ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, ano de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII e o art. 303, § 4º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º Ficam consolidados os Precedentes Regimentais do Plenário firmados na 4ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, ano de 2024, nos termos do Anexo.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

Mesa Diretora
Câmara de Vereadores de Joinville

Diego Machado
Presidente

Erico Vinicius
Vice-Presidente

Luiz Carlos Sales
Secretário

ANEXO – PRECEDENTES REGIMENTAIS

Considerando a previsão do art. 303, da Resolução 100/2022, bem como as orientações emanadas do Princípio da Segurança Jurídica e do Devido Processo Legislativo, o Plenário da Câmara de Vereadores e Joinville faz saber, sem prejuízo de revisões/alterações que se fizerem necessárias posteriormente, que constituiu os seguintes Precedentes Regimentais.

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 1/2023

35ª Sessão Ordinária, 3ª Sessão Legislativa, 19ª Legislatura, 26/04/2023

Dispositivo Regimental Analisado: Art. 101, §1º; 153; 155, parágrafo único.

Objeto:

Divergência entre o quórum de registro de presença do sistema eletrônico de votação e o quórum fático presencial dos Vereadores para votação da Moção nº 71/2023.

Problemática:

Havendo divergência entre o quórum do sistema e o quórum fático qual deve prevalecer?

Precedente Aprovado:

É relativa a presunção de veracidade do registro de quórum do sistema determinado no art. 153, especialmente porque o sistema serve como apoio às atividades dos Vereadores devendo exprimir a realidade. Se ocorrer divergência passível de comprovação, prevalecerá o quórum fático presencial em detrimento do quórum registrado no sistema. Neste caso, o sistema será adequado à realidade.

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 2/2023

73ª

Sessão Ordinária, 3ª Sessão Legislativa, 19ª Legislatura, 26/07/2023

Dispositivo Regimental Analisado: Art. 284, § 4º.

Objeto:

Omissão do Regimento Interno quanto a possibilidade de os Vereadores, coletivamente, concederem Título de Cidadão Honorário e Benemérito fora da limitação quantitativa prevista para os Vereadores de forma individual.

Problemática:

É possível que a Câmara de Vereadores conceda Título de Cidadão Honorário e Benemérito além da limitação quantitativa prevista aos Vereadores de forma individual?

Precedente Aprovado: A Lei Orgânica do Município, no art. 8º, inciso XIII, estabeleceu a competência de outorga de Título de Cidadão Honorário e Benemérito à Câmara de Vereadores sem prescrever limitação quantitativa ao órgão e o Regimento Interno regulamentou apenas a propositura individual da honraria. Deste modo, a Câmara de Vereadores, por meio da maioria dos Vereadores, pode conceder título honorífico fora da limitação quantitativa determinada aos Vereadores, de forma individual, pelo Regimento Interno, no art. 284, § 4º.

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 3/2023

103ª Sessão Ordinária, 3ª Sessão Legislativa, 19ª Legislatura, 04/10/2023

Dispositivo Regimental Analisado: Art. 130 e art. 134, caput, inciso I.

Objeto:

Definição das espécies de requerimentos constantes do Prolongamento do Expediente e na Ordem do Dia.

Problemática:

O Prolongamento do Expediente deve abarcar todos os requerimentos escritos apresentados antes da publicação do Diário?

Precedente Aprovado:

No Prolongamento do Expediente são apreciados e votados apenas os Requerimentos que interferem na Ordem do Dia. Os demais Requerimentos devem ser apreciados e votados na Ordem do Dia nos termos do art. 134, do Regimento Interno.

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 4/2023

132ª Sessão Ordinária, 3ª Sessão Legislativa, 19ª Legislatura, 13/12/2023

Dispositivo Regimental Analisado: ANEXO ao Regimento Interno, art. 6º, § 3º.

Objeto:

Aplicabilidade do art. 6º, § 3º, do Anexo ao Regimento Interno.

Problemática:

É possível que o Conselho de Ética represente pela suspensão temporária do mandato, de ofício, com perda salarial de 100%, pelo tempo em que durar o afastamento diante de decisão judicial que impossibilite o Vereador de comparecer às atividades parlamentares?

Precedente Aprovado:

Com fim de resguardar o Erário o art. 6º, § 3º, do Anexo ao Regimento Interno é aplicável em sua literalidade, ou seja, o Conselho de Ética pode, de ofício, aplicar a suspensão temporária do mandato do Vereador afastado por decisão judicial que o impossibilite de comparecer às atividades parlamentares, com perda salarial de 100%, pelo tempo que perdurar o afastamento.

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 5/2024

1ª Sessão Ordinária, 4ª Sessão Legislativa, 19ª Legislatura, 05/02/2024

Dispositivo Regimental Analisado: Art. 49, art. 341

Objeto: Tempo do mandato dos membros das Comissões Técnicas.

Problemática:

O art. 49, “caput”, do Regimento Interno, que determina que o mandato dos membros das Comissões Técnicas é de 2 (dois) anos, ainda não entrou em vigor. Por outro lado, o artigo do Regimento Interno anterior que regulamentava a matéria foi revogado. Nesse contexto, qual é o prazo do mandato dos membros das Comissões Técnicas e é necessário realizar eleições de seus membros?

Precedente Aprovado:

Em que pese o caput do Art. 49 do Regimento Interno em vigor não se aplique à legislatura em curso, é necessário a realização de eleição para a escolha dos membros das Comissões Permanentes, à vista da aplicação das regras dispostas no Art. 49, § 2º, combinada com o art. 50, § 1º, e Art. 6º e Art. 7º, todos do Regimento Interno em vigência, bem como em razão do fato de todos os mandatos dos integrantes das Comissões Técnicas terem se encerrado no último dia 31 de dezembro de 2023, o que reforça a necessidade de novas eleições.

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 6/2024

87ª Sessão Ordinária, 4ª Sessão Legislativa, 19ª Legislatura, 02/09/2024

Dispositivo Regimental Analisado: Art. 26, § 3º

Art. 26. A Mesa Diretora, órgão de direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara de Vereadores, é composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário.

§ 1º Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, compete ao Secretário a direção dos trabalhos.

§ 2º Ausente o Secretário, o Presidente convidará qualquer Vereador para assumir os trabalhos da secretaria.

§ 3º Verificando-se a ausência de todos os integrantes da Mesa Diretora, mas havendo número legal de Vereadores, assumirá a Presidência o Vereador mais votado nas eleições parlamentares, que escolherá, entre seus pares, um Secretário.

(grifado)

Objeto: Direção dos trabalhos da Sessão pelo Vereador mais votado dentre os presentes quando ausente todos os membros da Mesa Diretora.

Problemática:

O Vereador mais votado nas eleições municipais presente virtualmente pode assumir a direção dos trabalhos da Sessão em caso de ausência de todos os integrantes da Mesa Diretora?

Precedente Aprovado:

A dinâmica da direção dos trabalhos da Sessão, como o acesso ao roteiro da sessão, o controle do tempo de fala dos Vereadores, a visualização dos pedidos de questão de ordem dos Vereadores, e o assessoramento pela Divisão de Suporte Legislativo, exige a presença física do Presidente, de modo que a designação da direção da Sessão pelo Vereador mais votado determinado pelo § 3º, do art. 26, do Regimento Interno, deve considerar apenas os Vereadores presentes fisicamente e desconsiderados os presentes virtualmente.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024009927** e o código CRC **80ECA6FE**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0023927960/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Leilão nº 493/2024**, destinado a **alienação de bens inservíveis (veículos automotores) de propriedade da Secretaria de Saúde de Joinville**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave no TCE: 14427D9B63623E1E185222861B8E70752FAF41AD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023927960** e o código CRC **4987CA2D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0023973860/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o Edital de **Chamamento Público nº 001/2024** SEI 0022565673, destinado ao credenciamento de instituições financeiras ou bancárias, cooperativas, seguradoras e outras pessoas jurídicas, legalmente autorizadas, interessadas em conceder empréstimos, financiamentos, seguro de vida, planos de saúde e odontológico, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, com benefícios administrados e pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa **SABEMI SEGURADORA S.A.**, CNPJ 87.163.234/0001-38, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação conforme Ata SEI 0023962880.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023973860** e o código CRC **248F7EFC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0023993087/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento n° 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado as instituições habilitadas: **Heinz Educação Infantil Ltda.** - para os itens 2, 3 e 4; **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda.** - para os itens 1, 2, 7, 8, 9 e 10; **Fabia Marcondes de Souza - CEI Formando Sonhos** - para os itens 8, 9 e 10; **Marisa Cazeti Schulze - CEI Pequenos Bambinos** - para os itens 2, 3, 4, 8, 9 e 10; **Play no Aprender Contra Turno e Reforço Escolar Ltda.** - para os itens 3, 4, 5 e 6; **Juliana Clarinda da Silva Brusque - CEI Algodão Doce** - para os itens 4, 5, 6, 8, 9 e 10; **Lucimara Adriani Diomario Klahold - CEI Arco Íris** - para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10; **Centro Infantil Doce Castelo Ltda.** - para os itens 3, 4, 9 e 10; e, **Centro de Educação Infantil Crescer Ltda.** - para os itens 8, 9 e 10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023993087** e o código CRC **A0F8E20D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0023989311/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência n° 499/2024**, visando a **Contratação de empresa especializada para Reforma das Instalações Elétricas Internas da Escola Municipal CAIC Professor Mariano Costa e do Centro de Educacional Infantil Adhemar Garcia que compartilham a mesma entrada de energia**, na Data/Horário: 20/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à

disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3AD075F21876AAC65A7AFBFDA9EC28F74E84FA85.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023989311** e o código CRC **1A340AFF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0023959882/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 483/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90483/2024, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de plataformas elevatórias com serviços associados de manutenção preventiva e corretiva para unidades administradas pela Secretaria de Educação**, na Data/Horário: 21/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 103BAA52281DDA1CB3013D773D26809F31862EBA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959882** e o código CRC **2C895DF0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0023976394/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 529/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90529/2024, para a contratação de empresa especializada no serviço de catering incluindo o fornecimento de mesas, toalhas, descartáveis, montagem e desmontagem das mesas e reposição dos alimentos para a Exposervir e Homenagem por Tempo de Serviço em 2025, na Data/Horário: 22/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F075C6F7CDDFF344EFCF7FCFDDDDF198A429D11C7D



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023976394** e o código CRC **FDA66F38**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0023973246/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 436/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90436/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), na Data/Horário: 21/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: CF6BD22E22E3D6029FFB03B1FC1EF715648BA6C7



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023973246** e o código CRC **00A278B9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0023957648/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 243/2024, Portal de Compras do Governo Federal n° 90243/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos para captura e edição de áudio e imagem, na Data/Horário: 22/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE DFA356B24581EC6E06BA094CC653ECF9D6AE68B1



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023957648** e o código CRC **AB121E6F**.

COMUNICADO SEI N° 0024008249/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas**

e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
HMSJ	MONITOR MULTIPARAMETRO	ALFAMED	VITA 1100E 200E	1	Sensor SPO2 adulto clip 6P core	R\$ 342,00
				2	Sensor SPO2 adulto Clip 7P	R\$ 450,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024008249** e o código CRC **24DDA942**.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS SEI Nº 0024009594/2024 - SAS.UAC

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 92/2022 (0013457266), publicada no Diário Oficial no dia 06 de julho de 2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos SEI nº 0023926475, autorizada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, se não houver oposição, a Secretaria de Assistência Social eliminará 36 caixas referentes a *Memorandos Expedidos, Memorandos Recebidos, Ofício Expedidos e Ofícios Recebidos*, relativos ao período de 2013 à 2018, da Secretaria de Assistência Social.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Assistência Social, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Joinville, 20 de dezembro de 2024

Vanessa Giovanella

Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD.

Esta publicação contém como anexo o documento SEI 0023926475



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Giovanella**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024009594** e o código CRC **079681C7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024005749/2024 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Eliane Dos Santos de Mira.

Auto de Multa nº 689/2023.

Local da infração: Rua Paulo Schossland, nº 52 - Nova Brasília.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 23.0.160555-2.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022897582/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 689/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.160555-2.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024005749** e o código CRC **C678D3A6**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024004257/2024 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Zulmira Margarida.

Auto de Multa nº 848/2023.

Local da infração: Rua Minas Gerais, s/nº, Morro do Meio.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 23.0.230089-5.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022878225/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 848/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.230089-5 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade do parcelamento do solo existente no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024004257** e o código CRC **50ABF7B2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024006823/2024 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Solange Possamai.

Auto de Infração nº 142/2024.

Local da infração: Rua Daniela Peres, nº 690 - Parque Guarani.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.204869-1.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022861604/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 142/2024.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024006823** e o código CRC **413DC271**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024005544/2024 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Wanderley Luiz Belotto.

Auto de Multa nº 777/2023.

Local da infração: Rua Santa Catarina, nº4754 - Santa Catarina.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 23.0.218958-7.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023090874/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 777/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.218958-7.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024005544** e o código CRC **CF013752**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024004849/2024 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Leia Machado.

Auto de Infração nº 6202/2023.

Local da infração: Rua Porto União, nº 1218 - Anita Garibaldi.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.273568-9.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e

comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0023272755/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração n° 6202/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas n° 23.0.273568-9 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade do Alvará de Localização e Funcionamento (adequação da área licenciada e aquela do efetivo exercício da atividade) e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024004849** e o código CRC **DEBB6361**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0024004559/2024 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): José Andreoli.

Auto de Multa n° 780/2023.

Local da infração: Rua Carlos Willy Boehm, n°253 - Santo Antônio.

Referente: Processo Administrativo de Obras n° 23.0.272502-0.

Fundamentado nos termos da Lei n° 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0023122430/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa n° 780/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras n° 23.0.272502-0 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da construção existente no local e, se necessário, efetuar a autuação do atual proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em

questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024004559** e o código CRC **08436437**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024006495/2024 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Jane Marcia Ramos Sicuro.

Auto de Multa nº 647/2023.

Local da infração: Rua Janauba, nº 592 - Jardim Iririú .

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 23.0.172378-4.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023054807/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 647/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.172378-4 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da construção existente no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024006495** e o código CRC **16E7386E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0024006688/2024 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Teolide Maria Giacomini Possobon.

Auto de Multa n° 150/2024.

Local da infração: Rua Walter Karmann, n°37 - Comasa.

Referente: Processo Administrativo de Obras n° 24.0.163173-3.

Fundamentado nos termos da Lei n° 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0022601885/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa n° 150/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras n° 24.0.163173-3 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo Ambiental à Unidade de Fiscalização desta Secretaria para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a atuação do atual proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024006688** e o código CRC **809A8826**.

ERRATA SEI N° 0023997724/2024 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

**ERRATA Nº 01/2024 do EDITAL Nº 01/2024 – doc. SEI nº 0023666151
SAS.UAC.CMDCA,
que dispõe sobre a Eleição da Sociedade Civil de Joinville para representação não
governamental no
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,
publicado em 25 de novembro de 2024, DOEM nº 2602.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, por intermédio de sua presidente Sra. Daiana Delamar Agostinho, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes (...) do município de Joinville e na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,

Considerando o período de mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, contados de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025 conforme o art. 2º do Decreto nº 53.358, de 22 de fevereiro de 2023, DOEM nº 2158;

Considerando a necessidade de retificar a data de posse da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da Posse da Gestão 2025-2027, no Art. 7, §1º do Edital nº 01/2024 – SAS.UAC.CMDCA, onde se lê:

13/02/2025	Posse da Gestão 2025-2027 na sede do CMDCA, às 09h00min
------------	---

Dever-se-á ler:

27/02/2025	Posse da Gestão 2025-2027 na sede do CMDCA, às 09h00min
------------	---

Art. 2º - Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997724** e o código CRC **3019EF1D**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0023991237/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1169/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 00.103.582/0001-31, cujo quadro societário é formado por Ronaldo da Silva Ferreira e Sr. Diego David Baptista de Souza, que versa sobre a prestação de serviços de supervisão das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro vila nova. Os serviços de consultoria (“os serviços”) compreendem: análise dos projetos executivos, procedimentos para início das obras (alvarás de construção, autorização de corte de vegetação, avaliação da estrutura das edificações do entorno, entre outros), controles gerencial, tecnológico, documental, físico-financeiro, ambiental e de segurança do trabalho da execução das frentes de obra, bem como elaboração de projetos “como construído” (as built), revisão do plano de operação e manutenção do empreendimento e participação no procedimento de recebimento da obra”, decorrente da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 406/2021, assinada em 18/12/2024.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI”, referente aos períodos acumulados de: dezembro/2021 à novembro/2022, em 9,5620% (nove inteiros e cinco mil, seiscentos e vinte décimos de milésimos por cento), aplicado a partir de 09 de novembro de 2022 e dezembro/2022 à novembro/2023, em 3,2631% (três inteiros e dois mil, seiscentos e trinta e um décimos de milésimos por cento), aplicado a partir de 09 de novembro de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 4.113.699,46 (quatro milhões, cento e treze mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 4.654.120,97 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte reais e noventa e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0020332601, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0020332670, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula CEC 38.1 " Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da

apresentação da proposta financeira. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, apurado pela Fundação

Getúlio Vargas. $R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$ onde: R = Valor do reajuste procurado; I_0 = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta; I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta financeira, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 09 de novembro de 2022, para o 1º índice, e à 09 de novembro de 2023, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 23.457,35 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), que corresponde à diferença da 1ª à 5ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0021704967.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI”, referente aos períodos acumulados de: **maio/2022 à abril/2023**, em **7,1771% (sete inteiros e um mil, setecentos e setenta e um décimos de milésimos por cento)**, aplicado a partir de **20 de abril de 2023 e maio/2023 à abril/2024**, em **3.7446% (três inteiros e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis décimos de milésimos por cento)**, aplicado a partir de **20 de abril de 2024**. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 4.113.699,46 (quatro milhões, cento e treze mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 4.574.041,11 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil quarenta e um reais e onze centavos)**. II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0020332601, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0020332670, **memorando nº 0023324006 - SEINFRA.UND**, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula CEC 38.1 " Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta financeira. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas. $R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$ onde: R = Valor do reajuste procurado; I_0 = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta; I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta financeira, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses." III. Os efeitos do presente termo retroagem à **20 de abril de 2023**, para o 1º índice, e à **20 de abril de 2024**, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de **R\$ 13.314,84 (treze mil trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**, que corresponde à diferença da 1ª à 5ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº **0023980101**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023991237** e o código CRC **A16D6B94**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0023923762/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 351/2024** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90351/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FORTIS TEXTIL LTDA** sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023923762** e o código CRC **9690A0F7**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023777903/2024 - CAJ.DIROP

Processo Administrativo nº 24.1.008886-9

SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ sob o nº 20.288.588/0001-38

Rua Carolina Castelli, n 482, Apto 107, Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguação do não atendimento do prazo de execução dos itens detalhados em cronograma físico da obra referente ao Contrato nº 075/2024, proveniente do Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 020/2024, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa. A nova justificativa apresentada pela Contratada foi aceita pelos gestores do contrato e o prazo de execução do Contrato foi prorrogado por mais 90 dias.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como INFORMO CIÊNCIA do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

Ante o exposto, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base nos documentos e manifestações constantes no presente processo, visto a prorrogação do prazo pela área gestora.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 20/12/2024, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023777903** e o código CRC **94FEAE55**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 716/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 045/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **KPMG ASSESSORES LTDA**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM PROCESSOS DE DUE DILIGENCE PRÉVIO E BACKGROUND CHECK DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO SASS (SOFTWARE AS A SERVICE), conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.

Gestor do Contrato: Thiago Zschornack - Gerente de Inovação, Riscos, Controle Interno e Conformidade, matrícula: 218

Fiscal Titular: Amanda Doubrawa Becker - Gestora de Conformidade, matrícula: 576

Fiscal Suplente: Liliane Sperandio - Assistente de Suporte Administrativo, matrícula: 597

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024005258** e o código CRC **03DDE7D8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 709/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 211/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024.

Gestor do Contrato: Julia Haubricht, matrícula 1180

Fiscal titular: Alex Budal Arins, matrícula 1420

Fiscal suplente: Elton Gonçalves, matrícula 1561

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente),

entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023977699** e o código CRC **A46E01F6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 622/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 202/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AUSTRAL SEGURADORA S.A**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (SEGURO D&O) PARA ATENDER A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024**.

Gestor do Contrato: Vladia Medrado Mendes de Brito (Matrícula 0756)

Fiscal Titular: Mirian Eich Theisen (Matrícula 1471)

Fiscal Suplente: Wanessa Brondani Magalhães (Matrícula 0615)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023673133** e o código CRC **D35C1669**.